



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.678 de 16 de Outubro de 1986.

**Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 87.980,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta cruzados), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

1 -	PODER LEGISLATIVO	
1.1 -	Câmara Municipal	
01010012.01 -	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	
3111.00 -	Pessoal Civil	59.180,00
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	6.500,00
1.1 -	Câmara Municipal	
01824942.05 -	Contribuição p/ IAPAS, FGTS e IPSEP	
3113.00 -	Obrigações Patronais	1.000,00
1.1 -	Câmara Municipal	
01824952.06 -	Dispêndio com Inativos	1.500,00
3251.00 -	Inativos	1.300,00
6 -	SEC. DE SAÚDE, SANEAM. BEM ESTAR SOCIAL	
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15824952.55 -	Dispêndio com Inativos	
3251.00 -	Inativos	20.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 87.980,00</b>

**Art. 2º** - A Suplementação de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação.

7 -	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBL. E URBANISMO	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.41 -	Construção de três pontes na cidade	
4110.00 -	Obras e Instalações	87.980,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 87.980,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 16 de Outubro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário